

## **EDITAL Nº. 003/2021**

EDITAL Nº 003/2021 DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – PI (PREFEITURA MUNICIPAL), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de professor substituto da Rede Municipal de Ensino à Educação Infantil e Ensino Fundamental regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas instituídas neste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado se destina a seleção de professores para o ano letivo de 2021, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e nos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, no turno diurno, em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2021, mediante contrato, regulamentado pela Lei Municipal local e legislações correlatas.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular de Títulos, caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa:
  - a) Prova de Títulos (Análise Curricular) – caráter classificatório;

- 1.4 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Hugo Napoleão, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.7 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação.
- 1.8 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 05 (cinco) membros, nomeada por portaria especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.
- 1.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 1.10 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

- 1.11 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 004/2017.
- 1.12 As informações referentes a quantidade de vagas e qualificação estão nos Anexos II e III deste Edital.
- 1.13 A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade do município.
- 1.14 A remuneração será de acordo à Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- 1.15 A Pessoa com Deficiência – PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas neste Edital. Para as PCD'S serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para este Processo Seletivo.
- 1.16 O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:
  - Anexo I – Cronograma de execução do processo seletivo;
  - Anexo II – Das vagas;
  - Anexo III – Qualificação exigida dos candidatos;
  - Anexo IV – Tabela de pontuação da prova de títulos;
  - Anexo V – Modelo do curriculum vitae;
  - Anexo VI – Ficha de inscrição;
  - Anexo VII – Formulário para interposição de recursos.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial entre o período das 08:00h às 13:00h do dia 14 e 15 de julho de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma deste edital, o candidato deverá entregar.

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- c) Curriculum vitae e cópia dos documentos que comprovam a titulação exigida para o cargo/componente curricular a que concorre;
- d) Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

2.2.1 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá inscrever somente para 01(um) cargo.

2.2.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

2.2.3 Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação original com foto.

2.3 Na data da contratação, o candidato deverá atender a todas as exigências deste Edital, conforme Anexo III.

2.4 Todas as informações prestadas no Requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constando, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 100% da pontuação máxima a ser atribuída.

#### **3.1.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

3.1.2 Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação da prova de Títulos, constantes no Anexo IV;

3.1.3 Para que sejam considerados válidos para efeito de pontuação os títulos e experiências profissionais citados nos currículos, devem ser devidamente comprovados mediante documentação anexa;

3.1.4 A titulação ou experiência profissional apenas citadas no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

3.1.5 Sob hipótese alguma será complementada a documentação, após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma;

3.1.6 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez;

3.1.7 Para que sejam consideradas válidas para pontuação, as declarações precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital;

3.1.8 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviados as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório;

3.1.9 Seguindo a tabela de pontos de análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerados o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo IV;

3.1.10 Esta etapa consiste na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e tem caráter classificatório;

**3.1.11** A documentação comprobatória, bem como sua falta, é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitos recursos nem complementação de documentação

**3.1.12** A nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez, conforme previsto no Anexo IV

**3.1.13** Caso o candidato apresente declaração ou certidão de conclusão de graduação, nestas deverá constar data atualizada do ano em vigor, com o devido registro da instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses da data de sua expedição;

**3.1.14** Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a entrega da documentação, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato.

#### **4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR**

##### **4.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.1** Havendo empate no total dos pontos na Análise Curricular terá preferência o candidato com maior idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

**4.1.2** Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate na Análise Curricular dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação no componente formação acadêmica;
- b) Possuir maior idade.

##### **4.2 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.2.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 30 de julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal [www.hugonapoleao.pi.gov.br](http://www.hugonapoleao.pi.gov.br).

#### **5 DOS RECURSOS**

**5.1** Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo indicado no anexo I deste edital;

5.2 Os recursos serão examinados pela Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.3 Os resultados dos recursos serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal [www.hugonapoleao.pi.gov.br](http://www.hugonapoleao.pi.gov.br), observando-se o Cronograma de Execução, conforme Anexo I deste Edital.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota final será aquela da análise curricular;

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área de concorrência.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 10 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de Hugo Napoleão – PI e no site da Prefeitura Municipal [www.hugonapoleao.pi.gov.br](http://www.hugonapoleao.pi.gov.br).

7.2 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3 O resultado divulgado será o resultado final, não sendo fornecida nenhuma outra informação ao candidato, referente a classificação ou pontuação.

## **8 DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE**

8.1 A convocação será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme a quantidade de vagas especificada neste Edital, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

8.2 A convocação dos candidatos será feita observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

**8.3** A convocação dos candidatos será feita por divulgação na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

**8.4** O processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Hugo Napoleão - PI, e será regida pela legislação vigente.

**9.2** Os candidatos aprovados/classificados para as vagas nas quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

**9.3** No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5(cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste edital.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais o candidato NÃO poderá alegar desconhecimento.

**10.2** O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:



- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
  - b) For responsável por falsa identificação pessoal;
  - c) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da Comissão Especial ou fiscais envolvidos no Processo Seletivo, bem como com os responsáveis pelas inscrições;
  - d) Tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
  - e) Desrespeitar qualquer uma das normas deste edital.
- 10.3** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.4** Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, que o candidato fez uso de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.5** Todos os comunicados e resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal [www.hugonapoleao.pi.gov.br](http://www.hugonapoleao.pi.gov.br).
- 10.6** Em hipótese alguma será devolvida a documentação entregue na inscrição, após a publicação do Resultado Final.
- 10.7** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações e publicações referentes ao processo seletivo.
- 10.8** Não poderão participar deste processo Seletivo Simplificado parentes, até o 2º (segundo) grau de parentesco, dos membros da Comissão Especial organizada deste certame.
- 10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para este processo seletivo.

Hugo Napoleão – PI, 12 de julho de 2021.

*Luciano Barreto de C. Filho*

Luciano Barreto de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	13/07/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> . Diário Oficial dos Municípios
Inscrições	Das 08:00h às 13:00h do dia 14/07/2021 e 15/07/2021	Secretaria Municipal de Educação
Deferimento das inscrições	20/07/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .
Recurso contra indeferimento de inscrições	21/07/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .
Resultado de recursos de indeferimento de inscrição	23/07/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .
Resultado parcial da Análise de Currículos	30/07/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .
Interposição de Recursos do Resultado	06/08/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .
Resultado Final e Homologação	10/08/2021	Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.hugonapoleao.pi.gov.br">www.hugonapoleao.pi.gov.br</a> .

ANEXO II – VAGAS

ÁREA	VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE	02 + CR
EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO GOMES	01 + CR
EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO BELA VISTA	01 + CR
POLIVALÊNCIA – SEDE (1º ao 5º ano)	04 + CR
MATEMÁTICA – SEDE (6º ao 9º ano)	01 + CR
CIÊNCIAS – SEDE (6º ao 9º)	CR
HISTÓRIA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
GEOGRAFIA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
ARTE – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE (6º ao 9º ano)	01 + CR
ENSINO RELIGIOSO – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
LÍNGUA INGLESA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE (1º ao 5º ano)	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE (6º ao 9º ano)	CR
TOTAL	10

LEGENDA: CR – CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO (a serem apresentados no ato do contrato)
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
02	POLIVALÊNCIA (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
03	MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena Ciências com habilitação em Matemática
04	CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Biologia ou Ciências Biológicas.
05	HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História
06	GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia
07	ARTE	Licenciatura Plena em Arte em quaisquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas, música, teatro, artes cênicas e dança ou Licenciatura plena em educação Artística
08	LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras Português.
09	ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura Plena em Teologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Religião
10	LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras Inglês.
11	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Curso completo de graduação devidamente reconhecido.	E NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA		OUTRA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, CONFORME EDITAL
	COMPLETO		
	2,0		1,0
2. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA		OUTRA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, CONFORME EDITAL
	1,5		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1 (UM) A 2 (DOIS) ANOS NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	MAIS DE 2 A 4 ANOS NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	A PARTIR DE 1 ANO EM OUTRA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, CONFORME EDITAL
	1,0	1,5	
4. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Mínimo 40h) (participação em cursos de extensão, seminários, simpósios, fóruns)	NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA		OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO
	1,0		
TOTAL	10,0		

### ANEXO V – MODELO DO CURRÍCULO

O currículo apresentado deve seguir RIGOROSAMENTE esta estrutura

1. DADOS PESSOAIS
1.1 NOME COMPLETO
1.2 DATA DE NASCIMENTO
1.3 RG                                      ÓRGÃO EXPEDIDOR                                      DATA DE EXPEDIÇÃO
1.4 CPF
1.5 E-MAIL
1.6 TELEFONES
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
2.1 GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.2 GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, CONFORME EDITAL
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.3 ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
2.4 ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, CONFORME EDITAL
NOME DO CURSO
INSTITUIÇÃO
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
4. CURSOS DE FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO (curso, seminários, fóruns, conferências, simpósios, colóquios, congresso, etc), com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 3 anos.

\_\_\_\_\_ – PI, \_\_\_\_\_ de julho de 2021

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
*Secretaria Municipal de Educação*  
Fone: (86) 3299-1128  
e-mail: semechugo@hotmail.com



ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO (A) CANDIDATO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL N° \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		
E – MAIL:		

Hugo Napoleão – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
*Secretaria Municipal de Educação*  
Fone: (86) 3299-1128  
e-mail: semechugo@hotmail.com



ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL N° \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____		
NOME:		
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		
E – MAIL:		

Hugo Napoleão – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Petrônio Portela, SN, centro, Hugo Napoleão – PI  
CNPJ: 32.536.885/0001-34 – CEP: 64.470-000  
Fone: (86) 3299-1128 – e-mail: semechugo@hotmail.com  
Administração:  
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE"  
2021-2024



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
*Secretaria Municipal de Educação*  
Fone: (86) 3299-1128  
e-mail: semechugo@hotmail.com



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2021

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Como o candidato ao processo Seletivo Simplificado, Edital N]003/2021, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da documentação elencada no item 2.6, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Hugo napoleão – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato